



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### LEI Nº 4.710, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Passa, doravante a denominar-se "**Praça Michie Migiyama**" o próprio municipal situado na esquina da Rua Maria do Carmo Ribeiro com a Rua Octaciano Xavier de Castro.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a seguinte denominação: "**Praça Michie Migiyama**".

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de maio de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de maio de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAÇÃO GUIMARÃES**

**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**